



Porto Alegre, 09 de março de 2021.

**Ofício nº 011/21 – Simvet/RS**

Sobre o decreto do governador Eduardo Leite referente a proibição de corrida de cães, declaramos que o mesmo não pode ser sustentado sobre o argumento de maus tratos, uma vez que o tema é técnico, com conceito definido, não podendo ser decidido por impulso ou de forma passional. Para abordar o assunto com maior profundidade é fundamental o conhecimento sobre bem estar animal e cinofilia.

Assim como todas as modalidades que incluem animais, entendemos que a corrida de cães deverá ter rígidos regramentos, de forma que sempre preserve os animais e que possibilite evolução da prática.

Alertamos que esse decreto da forma como vem sendo tratado abrirá precedentes, causando profundos prejuízos para cinofilia, diminuindo os postos de trabalho de médicos veterinários, dificultando a fiscalização, marginalizando a modalidade.

As entidades que assinam esse documento se colocam a disposição para ampliar o assunto e auxiliar no regramento do mesmo.

João Batista Pereira Junior  
Presidente do **SIMVETRS**

Carlos Estevão Quintana da Rosa  
Presidente da **SOVERGS**

João Carlos Gonzalez  
Presidente da **ARIMEVE**